



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 - Itapetininga - São Paulo - Brasil

Telefone: (15) 3376-9651 - Fax (15) 3376-9662

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

LEI Nº 6.346, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 83/2018, de autoria da Chefe do Poder Executivo.)

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Secretaria de Promoção Social, para aquisição de equipamentos para o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Grupo de Apoio à Adoção de Itapetininga GAADI.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito serão o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei Municipal nº 6.263, de 12 de dezembro de 2017).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, aos trinta e um dias de agosto de 2018.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Secretário de Gabinete